

ALVALADE

Junta de Freguesia

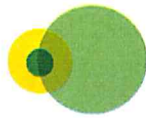
PROPOSTA N.º 198/2018

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Escola Secundária Padre António Vieira, (adiante denominado ESPAV) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. A ESPAV é um estabelecimento de ensino público do 3º Ciclo e Secundário, para alunos entre o 7º e 12º anos, inserido no Agrupamento de Escolas de Alvalade, na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela ESPAV consiste na cedência de transporte para os alunos do 7º ano, para uma visita de estudo às Grutas da Moeda, Fátima;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se ao próximo dia 04 de junho, segunda-feira, entre as 08.15h e as 16.30h;
- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veiculo) e com o serviço de motorista;
 - b. ESPAV: sem encargos;

A ESPAV assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €332,00 (trezentos e trinta e dois euros), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (306Km x €0,70= €214,20), acrescidos das portagens (€29,80) do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do *regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade*.

O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 21 de maio de 2018

O Vogal

Ricardo Varela